**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 56 - PRES/DG/SAOFC/COMAP/SEPAT**

**1.0 - INTRODUÇÃO**

Em atendimento ao disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93, no artigo 3o, Incisos I a III, da Lei no 10.520/2002, nos incisos I, III, V e § 2o do art. 9o do Decreto 5.450/05, bem como as disposições do Decreto 7.892/2013 e suas alterações pelo Decreto nº 9.488/2018, além da Instrução Normativa nº 004/2008 do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO, elaboramos o presente Termo de Referência.

**2.0 – DO OBJETO**

Este termo de referência destina-se à aquisição de **Bens Permanentes,**consistente em **Cadeiras Giratórias, com braços e espaldar baixo**, conforme detalhamento e quantidade abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Quant** |
| 01 | **CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO E COM BRAÇOS REGULÁVEIS.** | 25 |

**2.1 – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:**

A aquisição poderá ocorrer por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do **INSTUTUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - REITORIA**   – **Pregão Eletrônico N. 08/2018, Ata de Registro de Preços n. 16/2018**, conforme previsto no Art. 22 do Decreto 7.892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

**2.2 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**

O prazo de entrega será o estabelecido nos **itens 8**do Edital do **Pregão Eletrônico N. 08/2018,**do Anexo I – (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico N. 8/2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA), sendo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

Os equipamentos deverão ser entregues em horário comercial na Seção de Patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, localizado na Av. Presidente Dutra, 1889 -Bairro Baixa da União, nesta cidade de Porto Velho – RO.

**3.0 – DA JUSTIFICATIVA**

**3.1** – **DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

Faz-se necessária a aquisição das cadeiras precipuamente para atender ao Projeto Eleitor em Perspectiva.

**3.2 – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Permite-se a utilização de Ata de Registro de Preços por outro órgão da Administração Pública não participante do certame, conforme preceitua o art. 22 do decreto 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

De modo que, durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e aceitação do fornecedor.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Registramos a existência de processo administrativo em curso objetivando adquirir mobiliário em geral, inclusive bens semelhantes aos bens objeto deste termo de referência.

Trata-se do Processo SEI n. 0001443-60.2019.6.22.8000 ora em fase de análise do Termo de Referência.

**3.3 – DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Com relação ao planejamento e a objetividade, de observação obrigatória, nos termos do art. 2º da Instrução Normativa 04/2008 deste Tribunal, este Termo de Referência detalha a aquisição de forma objetiva e leva em consideração as necessidades reais, históricas e futuras relacionadas, além de fornecer à Administração os elementos necessários ao adequado planejamento administrativo, financeiro e orçamentário.

Além disso, o objeto deste Termo de Referência vem ao encontro dos OBJETIVOS ESTRATÉGICOS estabelecidos no PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2015-2020 - MACRODESAFIOS deste órgão, a saber:

* Consolidar a credibilidade da Justiça Eleitoral, especialmente quanto à efetividade, transparência e segurança;
* Garantir a legitimidade do processo eleitoral;

Adotar-se-á como valores:

**Ética**: Atuação sob os princípios da honestidade, lealdade e dignidade;

**Transparência**: Garantia do acesso às informações, ações e decisões institucionais;

**Acessibilidade**: Garantir aos usuários o acesso simplificado e rápido a serviços e informações, observando os direitos de cidadania;

**Celeridade**: Atendimento da demanda do cidadão usuário no menor tempo possível;

**Responsabilidade** social e ambiental: Atitude responsável em relação aos critérios de sustentabilidade;

**Inovação**: Estímulo à criatividade e à busca de soluções diferenciadas;

**Eficácia**: Atuar no sentido de alcançar os resultados planejados;

**Comprometimento**: Atuação com dedicação, empenho e envolvimento em suas atividades;

**Qualidade** **de vida do servido**r: Promover a melhoria da qualidade de vida de seus servidores.

**4.0 – DOS VALORES DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

O valor estimado para a presente aquisição é de **R$ 18.000,00**(dezoito mil reais), correspondente ao somatório dos bens constantes **do item 2.0 – DO OBJETO**, a saber:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ÓRGÃO GESTOR: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Reitoria  - UASG – 158128** | | | | | |
| **ÓRGÃO ADERENTE: Tribunal  Regional  Eleitoral de Rondônia-TRE/RO – UASG -070024** | | | | | |
| **FORNECEDOR: CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** – CNPJ Nº**00.366.257/0001-61** | | | | | |
| **INSTRUMENTO : ARP nº 16/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 8/2018** | | | | | |
| **MATERIAL – CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR BAIXO** | | | | | |
|  | | | | | |
| **ITEM DA ARP** | **MATERIAL** | **QUANT. DO PREGÃO** | **QUANT. A ADERIR** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| 73 | Cadeira Giratória com braços e espaldar baixo | 512 | 25 | 720,00 | 18.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | **18.000,00** |

As despesas para aquisições imediatas pelo TRE-RO, **Órgão aderente,** correrão com recursos do Orçamento Anual 2019 deste Tribunal, cuja fonte de recurso, programação orçamentária e natureza de despesa são:

**ORÇAMENTO/CATEGORIA:**Ordinário/MANUTENÇÃO GERAL

**AGREGADOR:**Reaparelhamento

**DESPESA AGREGADA:**Outros Materiais Permanentes

**PLANO INTERNO:**AREA PERMAM

**ELEMENTO DE DESPESA:**4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

**VALOR-R$ 18.000,00**(dezoito mil reais)

**5.0 – DA PESQUISA DE MERCADO**

A unidade requisitante efetuou pesquisa de mercado no sistema de Preços Públicos (**eventos**[**0424467**](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443821&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=dfc9a154e833036057b298a4ca1807731349107895d29d910b2aeff214fbc21e)**,**[**0424468**](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443822&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=89f0c3f7be3538b582223bd1f9164f2fba1f7edac2e243849d66ae47f87fe183)**e**[**0424469**](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443823&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=f55f1c75ac40790910ca302cf10cef7e535419cdffbfdb5b06c949e352b98c64)) o qual consolida numa única ferramenta todos os preços praticados em todo o país, referente ao objeto que se pretende adquirir, apresentando os registros de preços vigentes.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Objeto** | **Qtd** | **Preço na Adm. Pública –R$** | | | **Preço Médio-R$** |
| **Preço1- item 44(0424467)** | **Preço2- Bco.Preços (0424468)** | **Preço 3-item 153(0424469)** | **Unitário** |
| 01 | Cadeira Giratória com braços, espaldar baixo | 25 | 919,00 | 1.052,57 | 986,00 | 985,85 |
| Valor registrado na ARP Nº 16/2018 do Pregão Nº 8/2018 do Instituto Federal do Maranhão (IFMA). | | | | | | **720,00** |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO por meio de adesão à ARP Nº 16/2018 do Pregão Eletrônico Nº 8/2018 do Instituto Federal do Maranhão(IFMA). | | | | | | **18.000,00** |

Verifica-se uma economia em relação aos valores praticados no âmbito da administração pública, além de outras vantagens como as abaixo elencadas:

1. Agilidade na contratação, evitando os longos prazos de eventual certame, apresentação de amostras, publicações, etc;
2. Economia de custos de uma nova licitação;
3. Redução dos riscos de contratação, visto que o Órgão gerenciador deve ter levado em consideração a reputação do fornecedor no cumprimento de suas obrigações, além da qualidade do material pretendido, no presente caso uma empresa conceituada no mercado nacional conforme conseguimos verificar em pesquisas de certames licitatórios anteriores.

**6.0 – DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em atenção ao disposto no art. 20 da Instrução Normativa nº 04/2008 deste Tribunal, apresentamos os seguintes elementos para instruir a aquisição:

6.1. Inexiste adjudicatário ou contratado para fornecimento dos mesmos objetos neste órgão;

6.2. Não há Participação em SRP do órgão gestor da ARP (inciso II): Por tratar-se de demanda trazida à Sepat recentemente.

6.3. Vantagem da adesão (inciso III): Demonstrada no **item 5.0** deste Termo de Referência a economia após cálculo médio dos preços praticados na *administração pública,* além de outros fatores de ordem não econômica que merecem ser considerados.

6.4. Documentos necessários (inciso IV): Foram juntados os seguintes documentos:

a) Pesquisa de Preços: Como demonstrado no **item 5.0** deste Termo de Referência, os preços utilizados na pesquisa são os praticados na administração pública;

b) Consulta ao Órgão Gerenciador: O Órgão envolvido foi favorável à adesão;

c) Manifestação do Fornecedor: O fornecedor manifestou interesse no fornecimento, quantitativo e qualitativamente conforme o respectivo edital;

d) Atos que regem a contratação:

- Cópia do Edital

- Comprovação de publicação do Edital no DOU;

- Cópia da ARP assinada e com vigência de 12(doze) meses contados a partir da data da assinatura do citado documento;

- Comprovação de publicação do Extrato de Registro de Preços DOU, com vigência de 12 meses.

**7.0 – DA CONTRATAÇÃO**

O Contrato, no caso do presente Termo de Referência, será substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4o, da Lei 8.666/93 e o pagamento do objeto será efetuado conforme o **item 14.5**do Edital do Pregão Eletrônico N. 8/2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA)

**8.0 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Conforme **Item** **9** do Anexo I – (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico N. 8/2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA)

**8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Conforme **Item 10** do Anexo I – (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico N. 8/2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA).

**9.0 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Conforme **item** **8**do Anexo I – (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico N. 8/2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA), sendo o prazo de entrega de 60(sessenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou documento equivalente, em remessa única.

**10.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Serão reguladas pelo **item 14**do Anexo I – (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico N. 8/2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA),

**11.0 - DO PAGAMENTO**

Conforme **item 19**do Edital do Pregão Eletrônico N. 8/2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA).

**12.0 - DA GARANTIA**

Conforme **item 12**do Anexo I – (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico N. 8/2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) e são de **60(sessenta) meses** a partir da entrega do material.

**13.0 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A Gestão e Fiscalização do ajuste serão realizadas pelo titular da Seção de Patrimônio, ou por quem sua vez fizer, cabendo-lhe, nessa condição, as atribuições previstas na Instrução Normativa TRE-RO nº 04/2008.

A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços.

A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registro no relatório de Serviços.

Os procedimentos adotados são os previstos neste Termo de Referência, na Instrução Normativa TRE-RO nº 04/2008 e na legislação em vigor.

**14.0 – DOS ANEXOS**

São anexos ao presente instrumento:

1 – Edital do Pregão Eletrônico N°08/2018(evento 0424413);

2 – Ata de Registro de Preços N. 103/2018(eventos 0424464 e [0424465](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443819&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=cb0a7c79c3a21f33367aa5df917aa857e266b5a5d86626ac6d2bae4980353873));

3 – Aviso de Licitação no DOU (evento 0424428);

4 – Publicação do Extrato no DOU  (evento 0424431);

5 -  Solicitação ao Fornecedor (evento [0424434](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443787&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=c5ce5b0f7079ed95d95b4ef00f28f844d02d74952ddd80cf068901e28aefefb3));

6 -  Autorização do Fornecedor (evento 0424439);

7 – Solicitação/Autorização do Órgão Gerenciar(evento 0424457);

8 - Cotação de Preço (evento 0424467, [0424468](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443822&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=89f0c3f7be3538b582223bd1f9164f2fba1f7edac2e243849d66ae47f87fe183) e [0424469](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443823&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=f55f1c75ac40790910ca302cf10cef7e535419cdffbfdb5b06c949e352b98c64));

9 – Certidões (evento [0424471](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443825&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=8b933c6c5dd088725898061ed3585f967fe9bb86b8f732804f122e8fbd41a452))

Em 13 de junho de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
|  | Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ALBERTO SOARES VIDAL**, **Chefe de Seção**, em 13/06/2019, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. |

PROCESSO: 0001550-07.2019.6.22.8000

INTERESSADO: COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 16/2018 – aquisição de bens permanentes consistentes em Cadeiras Giratórias com espaldar baixo e com braços reguláveis.

**PARECER JURÍDICO Nº 0427461 / 2019 - PRES/DG/AJDG**

**I – DO RELATÓRIO**

**01.** Trata-se de processo administrativo instaurado pela Seção de Patrimônio - SEPAT, com a finalidade de aquisição de bens permanentes, consistente em **Cadeiras Giratórias, com espaldar baixo e com braços reguláveis**, via à adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N. 16/2018**resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2018 ([0424413](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443765&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=f695edc8722009d074cb1ee82b3c5129307aced786513a40021a5ed35a2895b2)) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – **IFMA**.

**02.** Registre-se que o item 73 da referida Ata, correspondente ao objeto pretendido, que pertence a empresa **CADERODE MOVÉIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 00.366.257/0001-61.**

**03.** No **Termo de Referência n. 56/2019** ([0424483](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443838&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=cd265b35d32b8fbb44ed1bb072b6343808940945ddc4369f8a7a2a4182217b37)), entre outras informações, consta que a demanda foi dimensionada no valor de **R$ 18.000,00**.

**04.** Para instrução do feito, juntou-se:

**a)** cópia do **Edital do Pregão Eletrônico n. 08/2018** e anexos ([0424413](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443765&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=f695edc8722009d074cb1ee82b3c5129307aced786513a40021a5ed35a2895b2));

**b)**  Anexo Aviso de Licitação no DOU e Anexo Extrato da ATA no DOU ([0424431](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443784&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=e55c065efc7102349d8f7552ad3c9407d435f11f876367e8ce2064570a6631af));

**c)**Anexo Solicitação ao fornecedor ([0424434](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443787&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=c5ce5b0f7079ed95d95b4ef00f28f844d02d74952ddd80cf068901e28aefefb3)) e Anexo Autorização do Fornecedor ([0424439](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443792&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=9d0432c612cd8725b023c36c03bafe23599da96c660c0b9d3a16ea4259535cb5));

**d)** Anexo Solicitação Autorização do Gerenciador ([0424457](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443811&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=1e4493468cf928abe3a06a74f911b437a94974063289f266f56f571321960c57));

**e)**Anexo ARP assinada 01 ([0424464](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443818&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=80d35dfaca75d5b5843e3dab2a288e6bf95ac54c73203eaa0ba033bfc7a9baef)) e Anexo ARP assinada 02 ([0424465](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443819&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=cb0a7c79c3a21f33367aa5df917aa857e266b5a5d86626ac6d2bae4980353873));

**f)**  Anexo Pesquisa de Preços 01 ([0424467](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443821&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=dfc9a154e833036057b298a4ca1807731349107895d29d910b2aeff214fbc21e)), anexo Pesquisa de Preços 02 ([0424468](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443822&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=89f0c3f7be3538b582223bd1f9164f2fba1f7edac2e243849d66ae47f87fe183)) e Anexo Pesquisa de Preços 03 ([0424469](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443823&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=f55f1c75ac40790910ca302cf10cef7e535419cdffbfdb5b06c949e352b98c64));

**g)**Anexo Certidões Negativa ([0424471](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443825&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=8b933c6c5dd088725898061ed3585f967fe9bb86b8f732804f122e8fbd41a452) e [0426273](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=445700&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=6bb353dff4386e76c3ac574ae297b68cdfbfb47241451db62339b0be3ed48f6a)).

**05**. Mediante Análise de Termo de Referência/Projeto Básico n. 66/2019 ([0424777](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=444144&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=d970003e41367a57a9aa6ddb6d3b33c820fd04ae576836f09ba4797588e572c4)), a coordenadora da COMAP concluiu que o referido documento se encontra em**consonância** com as normas gerais de contratações estabelecidas pelos art. 6º, inc. IX, art. 7º, inc. I e art. 14 da Lei 8.666/93, bem como atende ao disposto no inciso II do artigo 3º da Lei n. 10.520/2002 e nos incisos I e III e § 2º do art. 9º do Decreto n. 5.450/05, tendo em vista a necessidade premente que não pode aguardar o desfecho do certame para aquisição do mobiliário, a validade/vigência da ata de registro de preços, a regular instrução do processo, manifestou pela **adesão e adjudicação do objeto à empresa compromissária mencionada**, caso o TR seja aprovado.

**06.** Juntou-se aos autos a Programação Orçamentária ([0426520](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=445955&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=41239c0a8c746e1dc8237cd739d3530656e04dd71535a21d1c83472a248536bc)), no valor de **R$ 18.000,00,** para custear a despesa, oportunidade em que a SPOF, atenta ao disposto no art. 16, II, c/c o § 4º, I, do mesmo dispositivo, ambos da LC n. 101/2000 (LRF), informa “*que a despesa pretendida pela Administração está adequada e compatível orçamentária e financeiramente com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias referentes a este exercício financeiro.*

**07.** Assim instruídos, os autos vieram a esta Assessoria para análise e emissão de parecer jurídico. **É o necessário relato.**

**II – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**08.**Ressalte-se que, conforme Resolução TRE/RO n. 006/2015 (Regulamento Interno do Corpo Administrativo do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia) e com os demais atos normativos regulamentadores das atividades dos Assessores Jurídicos, é responsabilidade desta Assessoria prestar consultoria jurídica, de forma imparcial, aos atos praticados no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – TRE/RO.

**09.** O presente parecer se restringirá aos aspectos jurídicos, com base nas peças constantes dos autos, não adentrando no mérito técnico e administrativo, como questões de conveniência e oportunidade na contratação do objeto, cuja atribuição é do Administrador. Não se adentrará ou questionará, salvo patente ilegalidade, a necessidade e justificativa da contratação. Isso não significa, porém, que não poderão ser tecidas considerações e recomendações a respeito da motivação dos atos para melhor embasá-los.

**10.** A manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados.

**11.** De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

**III – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**12.** A contratação ora pretendida pela Administração tem sua origem em registro de preços gerenciado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA, dessa forma, este Tribunal atua na condição de “**carona”,** situação jurídica definida pelo **artigo 22 e parágrafos do Decreto n. 7.892/2013**, recentemente alterado pelo**Decreto n. 9.488/2018.**

**13.** Verifica-se que a adesão é regular porquanto a pretensão da Administração está no limite do quantitativo dos itens registrados na ARP n. 12/2018, nos termos do que estabelece o § 3º do artigo 22 do Decreto Federal n. 7.892/2013, vejamos:

**Art. 22.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

(...)

**§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes**. (Negritou-se)

**14.** Neste particular, convém registrar que a regra prevista no § 3º do art. 22 do Decreto n. 7.892/2013 foi alterada pelo Decreto n. 9.488/2018, com vigência para este dispositivo a partir de 1º/10/2018, nos seguintes termos, *verbis*:

**Art. 22.** [...]

**§ 3º** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**15.** Esse Decreto n. 9.488/2018, publicado em agosto de 2018, também, trouxe outras alterações, inclusive estabelecendo novos limites para adesões às Atas de Registro de Preços (ARP) para toda a Administração Pública Federal, impondo novos quantitativos tanto para o total da ARP quanto individualmente por órgão ou entidade não participante. Isso obrigou a  Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, órgão central do Sistema de Serviços Gerais (Sisg), a baixar orientação em relação a essas alterações, podendo ser consultada no seguinte endereço eletrônico disponibilizado pela AGU – Advocacia Geral da União: <http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\_conteudo/694211>, e também no site do Portal de Compras do Governo Federal: < https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/noticias/1005-irp-noticia>, nos seguintes termos:

[...]

**Dessa forma, seguem as orientações em relação a aplicabilidade do Decreto nº 7.892/13:**

**a)** Quanto à regra do §1º-A, art. 4º: por se tratar de regra processual, a nova redação aplica-se a todas as publicações da Intenção de Registro de Preços (IRP).

**b)** Quanto aos estudos mencionados nos §§ 1º-A e 1º-B, art. 22: por se tratar de regra de eficácia limitada, somente serão exigidos após a edição de ato normativo do Secretário de Gestão. Futuras adesões e aquelas que estão em andamento não são atingidas pela regra.

**Importante:** esclarece-se que o dispositivo não trata de aprovação de estudo pelo gerenciador, mas sim de critérios/regras que deverão ser obedecidas pelos caronas como condição para que possam solicitar adesão às ARPs. Não é instrumento de validação, mas de padronização.

**c)** **Quanto às regras dos §§ 3º e 4º, art. 22**: serão aplicáveis somente aos editais publicados após a entrada em vigor do Decreto, permanecendo inalteradas as adesões posteriores às atas decorrentes de editais publicados ainda sob a égide da disposição original do Decreto nº 7.892/13.

**d)** Quanto às regras dos §§ 10 e 11, art. 22: atingem somente os novos processos, salvo edição de ato normativo do Secretário de Gestão em contrário.

(Grifou-se).

**16.** Com efeito, nos termos da letra “c” da orientação acima transcrita, os novos limites são aplicáveis à adesão pretendida, tendo em vista a ARP n. 16/2018 é decorrente Pregão Eletrônico n. 08/2018, cujo edital foi publicado no DOU de 28/09/2018 (conforme evento [0424431](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443784&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=e55c065efc7102349d8f7552ad3c9407d435f11f876367e8ce2064570a6631af)), ou seja, sob a égide do Decreto nº 9.488/18 em sua redação original, devendo ser considerado os limites estabelecidos no referido decreto.

**17.** Após análise dos autos, observa-se que a unidade solicitante preencheu a contento todo o extenso rol de requisitos exigidos pelo § 1º do art. 20 da IN TRE-RO n. 4/2008, pois há manifestação expressa do interesse do compromissário da ARP n. 16/2018 em realizar a contratação, nos termos da alínea “c”, inciso IV, § 1º, do Art. 20 da IN TRE-RO n. 4/2008.

**18.** Com relação à validade dessa ARP do Pregão Eletrônico n. 08/2018 ([0424413](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443765&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=f695edc8722009d074cb1ee82b3c5129307aced786513a40021a5ed35a2895b2)), o entendimento da **CGU** - Controladoria Geral da União em cartilha onde trata de Sistema de Registro de Preços- Edição Revisada do ano de 2014, especificamente na Pergunta n. 33, anota que o prazo de validade da ARP se dá conforme estiver estabelecido no próprio documento, veja-se:

33. O prazo da validade da ARP inicia a contagem na data da assinatura ou de sua publicação no D.O.U.?

**O prazo de início da validade é definido na própria ata de registro de preços,**sendo que o prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas as eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº8.666, de 1993. Dessa forma,**o prazo de validade da ARP inicia na data de sua assinatura se assim estiver estabelecido na própria ata.**(Grifou-se).

**19.**No caso em apreço**,**o prazo de validade da mencionada ARP foi definido no **item 3 – da ata de registro de preços**, sendo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/09/2018 a 28/09/2019 contada a partir da data de sua publicação do Diário oficial da União ([0424413](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443765&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=f695edc8722009d074cb1ee82b3c5129307aced786513a40021a5ed35a2895b2)).

**20.** Por sua vez, o Termo de Referência n. 56/2019 ([0424483](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443838&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=cd265b35d32b8fbb44ed1bb072b6343808940945ddc4369f8a7a2a4182217b37)) **-** integrado pelas regras do edital de licitação do órgão gerenciador, além das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços n. 16/2018, reúnem os elementos necessários à caracterização do objeto (art. 14 da Lei n. 8.666/93) além dos elementos essenciais definidos no **art. 9º, § 2º, do Decreto Federal n. 5.450/05,** **podendo ser apresentado a autoridade superior para aprovação.**

**21.** Cabe salientar que, na eventualidade de **aplicação de** **sanções**à futura contratada, deverão ser observadas as penalidades descritas no item 14 do Anexo I – (Termo de Referência) do Edital de Pregão Eletrônico n. 08/2018 ([0424413](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443765&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=f695edc8722009d074cb1ee82b3c5129307aced786513a40021a5ed35a2895b2)), conforme o disposto no item 10 do Termo de referência 56 ([0424483](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443838&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=cd265b35d32b8fbb44ed1bb072b6343808940945ddc4369f8a7a2a4182217b37)).

**V – DA CONCLUSÃO**

**22.** Pelo exposto, e por tudo o mais que consta nos autos, esta Assessoria Jurídica conclui que:

**a)** a Administração poderá autorizar a adesão deste órgão à ARP n. 16/2018 ([0424464](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443818&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=80d35dfaca75d5b5843e3dab2a288e6bf95ac54c73203eaa0ba033bfc7a9baef) e [0424465](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443819&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=cb0a7c79c3a21f33367aa5df917aa857e266b5a5d86626ac6d2bae4980353873)), gerenciada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA com fundamento no art. 15, II, da Lei n. 8.666/93 e art. 22, do Decreto Federal n. 9.488/18.

**23.** Ressalta-se que este Regional deverá **efetivar a aquisição em até 90 (noventa) dias**, contados da autorização do órgão gerenciador da ARP **(§ 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013).**

**24.** Além disso, verifica-se, no subitem **14.5** do Edital de Pregão n. 08/2018 ([0424413](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443765&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=f695edc8722009d074cb1ee82b3c5129307aced786513a40021a5ed35a2895b2)), a dispensa de celebração de instrumento específico de contrato, conforme art. 62 da Lei 8.666/93, sendo o mesmo s**ubstituído por Nota de Empenho** que junto ao edital e seus anexos terão força de contrato.  Assim, esta AJDG entende dispensada a formalização de contrato, podendo a relação contratual ser estabelecida nos termos delineado, pois são instrumentos idôneo e suficiente para regular a eventual relação contratual entre este Tribunal e a empresa.

**25.** Por fim, registra-se que esta Assessoria Jurídica analisou os aspectos formais e jurídicos da situação a ela submetida, motivo pelo qual deverá a Administração observar rigorosamente a aquisição dos bens nos parâmetros qualitativos e quantitativos, sem descuidar dos valores consignados na Ata de Registro de Preços a que este Tribunal está aderindo.

À consideração da autoridade competente.

|  |  |
| --- | --- |
|  | Documento assinado eletronicamente por **Camila Trindade da Silva**, **Estagiário**, em 26/06/2019, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. |

|  |  |
| --- | --- |
|  | Documento assinado eletronicamente por **MARISA LEONARDO DE ARAÚJO LIMA DA SILVA**, **Assessor Jurídico da Diretoria Geral**, em 26/06/2019, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. |

PROCESSO: 0001550-07.2019.6.22.8000

INTERESSADO: COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ASSUNTO:  Adesão à Ata de Registro de preços nº 16/2018 - aquisição de bens permanentes consistentes em Cadeiras Giratórias com espaldar baixo e com braços reguláveis.

**DESPACHO Nº 2920 / 2019 - PRES/DG/GABDG**

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Seção de Patrimônio - SEPAT, com a finalidade de aquisição de bens permanentes, consistente em **Cadeiras Giratórias, com espaldar baixo e com braços reguláveis**, via à adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N. 16/2018**resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2018 ([0424413](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443765&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=f695edc8722009d074cb1ee82b3c5129307aced786513a40021a5ed35a2895b2)) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – **IFMA**([0423431](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=442755&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=1eabd92a911216bfa93745c435b9d08622fd065862b9f8955720e0c9e004794c)).

O item 73 da referida ata, correspondente ao objeto pretendido, pertence a **CADERODE MOVÉIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 00.366.257/0001-61**, cuja contratação foi dimensionada em **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**pela unidade solicitante, conforme descrito no item 4.0 do Termo de Referência n. 56/2019 ([0424483](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443838&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=cd265b35d32b8fbb44ed1bb072b6343808940945ddc4369f8a7a2a4182217b37)).

O feito foi instruído com a cópia do **Edital do Pregão Eletrônico n. 08/2018** e anexos ([0424413](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443765&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=f695edc8722009d074cb1ee82b3c5129307aced786513a40021a5ed35a2895b2)), aviso de Licitação no DOU e Anexo Extrato da ATA no DOU ([0424431](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443784&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=e55c065efc7102349d8f7552ad3c9407d435f11f876367e8ce2064570a6631af)), solicitação ao fornecedor ([0424434](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443787&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=c5ce5b0f7079ed95d95b4ef00f28f844d02d74952ddd80cf068901e28aefefb3)) e autorização do Fornecedor ([0424439](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443792&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=9d0432c612cd8725b023c36c03bafe23599da96c660c0b9d3a16ea4259535cb5)), solicitação Autorização do Gerenciador ([0424457](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443811&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=1e4493468cf928abe3a06a74f911b437a94974063289f266f56f571321960c57)), ARP assinada 01 ([0424464](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443818&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=80d35dfaca75d5b5843e3dab2a288e6bf95ac54c73203eaa0ba033bfc7a9baef)) e ARP assinada 02 ([0424465](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443819&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=cb0a7c79c3a21f33367aa5df917aa857e266b5a5d86626ac6d2bae4980353873)), pesquisa de Preços 01 ([0424467](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443821&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=dfc9a154e833036057b298a4ca1807731349107895d29d910b2aeff214fbc21e)), 02 ([0424468](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443822&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=89f0c3f7be3538b582223bd1f9164f2fba1f7edac2e243849d66ae47f87fe183)) e 03 ([0424469](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443823&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=f55f1c75ac40790910ca302cf10cef7e535419cdffbfdb5b06c949e352b98c64)) e certidões negativa ([0424471](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443825&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=8b933c6c5dd088725898061ed3585f967fe9bb86b8f732804f122e8fbd41a452) e [0426273](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=445700&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=6bb353dff4386e76c3ac574ae297b68cdfbfb47241451db62339b0be3ed48f6a)).

A COMAP, unidade responsável pela avaliação dos Termos de Referências, consoante o item XXIV do art. 3º da Instrução Normativa TRE n. 004/08, concluiu  que o Termo de Referência encontra-se em**consonância** com as normas gerais de contratações estabelecidas pelos art. 6º, inc. IX, art. 7º, inc. I e art. 14 da Lei 8.666/93, bem como atende ao disposto no inciso II do artigo 3º da Lei n. 10.520/2002 e nos incisos I e III e § 2º do art. 9º do Decreto n. 5.450/05. Por fim, manifestou pela autorização da **adesão à ARP 16/2018 e adjudicação do objeto à empresa compromissária mencionada**([0424777](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=444144&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=d970003e41367a57a9aa6ddb6d3b33c820fd04ae576836f09ba4797588e572c4)).

A COFC realizou a programação orçamentária no valor total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** para custear a despesa, conforme evento [0426520](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=445955&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=41239c0a8c746e1dc8237cd739d3530656e04dd71535a21d1c83472a248536bc).

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral opinou pela:**a)**aprovação do Termo de Referência nº n. 56/2019 ([0424483](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443838&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=cd265b35d32b8fbb44ed1bb072b6343808940945ddc4369f8a7a2a4182217b37)); **b)**autorização de adesão deste órgão à ARP n. 16/2018 ([0424464](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443818&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=80d35dfaca75d5b5843e3dab2a288e6bf95ac54c73203eaa0ba033bfc7a9baef) e [0424465](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443819&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=cb0a7c79c3a21f33367aa5df917aa857e266b5a5d86626ac6d2bae4980353873)); **c)**substituição do contrato pela nota de empenho; **d)** efetivação da aquisição em até 90 (noventa) dias da data da autorização do órgão gerenciador, nos termos do artigo 22, §6° do Decreto 7.892/13; e **e)** comprovação da regularidade fiscal atual da empresa ([0427461](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=446935&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=5652ffa7bd24a3e17f5dc57912dc8931536f43850ba52b9402235bf722489bee)).

No mesmo sentido manifestou-se a SAOFC ([0428345](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=447836&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=ba341c140f7cc50a804e9da1c1e4fa7ccf272b51d8e8c6e3587bf2617452d0b8)).

Vieram os autos para apreciação por esta Diretoria-Geral.

Inicialmente, verifica-se que o Termo de Referência 56 ([0424483](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443838&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=cd265b35d32b8fbb44ed1bb072b6343808940945ddc4369f8a7a2a4182217b37)) encontra-se em consonância com as normas gerais de contratações estabelecidas pelos art. 6º, inc. IX, art. 7º, inc. I e art. 14 da Lei 8.666/93, bem como atende ao disposto no inciso II do artigo 3º da Lei n. 10.520/2002 e nos incisos I e III e § 2º do art. 9º do Decreto n. 5.450/05, às disposições do art. 22, do Decreto n. 7.892/2013 e ao art. 20, da IN TRE/RO n. 004/2008.

Importa mencionar ainda que, conforme item 5 do TR, a contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preço - ARP demonstrou-se consideravelmente mais vantajosa para a Administração, resultando em uma contratação mais célere, econômica e com redução de riscos na contratação. Consta, ainda, no item 6.1 do Termo de Referência informação acerca da **inexistência de adjudicatário ou contratado neste órgão**para o fornecimento do objeto dos presentes autos.

A ARP n. 16/2018 do Pregão Eletrônico n. 8/2018 encontra-se dentro do período de validade, tendo em vista tal prazo haver sido definido no item 3 - da ata de registro de preços ([0424413](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443765&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=f695edc8722009d074cb1ee82b3c5129307aced786513a40021a5ed35a2895b2)), sendo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/09/2018 a 28/09/2019 contada a partir da data de sua publicação do Diário oficial da União, informação também extraída da parte final do extrato da ata juntado no evento n. [0424431](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443784&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=e55c065efc7102349d8f7552ad3c9407d435f11f876367e8ce2064570a6631af).

Verifica-se, também, que a  pretensa adesão se mostra regular tendo em vista não superar o limite do quantitativo dos itens registrados na ARP n. 16/2018, considerando-se a nova redação dada ao § 3º do art. 22 do Decreto n. 7.892/2013, pelo Decreto n. 9.488/2018, limitou em **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, uma vez que, nos termos da tabela constante da  referida ata ([0424465](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443819&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=cb0a7c79c3a21f33367aa5df917aa857e266b5a5d86626ac6d2bae4980353873)), quanto ao item 73, o quantitativo de Cadeira Giratória espaldar baixo com braços reguláveis, é de 400 (quatrocentas) unidades e a aquisição pretendida é de 25 (vinte e cinco) unidades conforme se verifica no item 2.0 do TR n. 56 ([0424483](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443838&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=cd265b35d32b8fbb44ed1bb072b6343808940945ddc4369f8a7a2a4182217b37)).

De toda instrução dos presentes autos, observa-se que a unidade solicitante preencheu a contento todo o extenso rol de requisitos exigidos pelo § 1º do art. 20 da IN TRE-RO n. 4/2008, pois há manifestação expressa do interesse do compromissário da ARP n. 16/2018 em realizar a contratação, nos termos da alínea “c” inciso IV § 1º do art. 20 da IN TRE-RO n. 4/2008.

No caso sob análise*,* tratando-se de bens para entrega imediata, o contrato poderá ser substituído pela nota de empenho, na forma do artigo 62, “caput”c/c art. 15 do Decreto n. 7.892/2013, com previsão no item 14.5 do Edital do Pregão Eletrônico n. 16/2018 ([0424413](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443765&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=f695edc8722009d074cb1ee82b3c5129307aced786513a40021a5ed35a2895b2)).

Ante o exposto e com base nas atribuições conferidas pela Portaria GP 66/2018, esta Diretoria-Geral:

**1 – APROVA o Termo de Referência n°. 56/2019**([0424483](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443838&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=cd265b35d32b8fbb44ed1bb072b6343808940945ddc4369f8a7a2a4182217b37)), porquanto possui os elementos mínimos exigidos pelo § 2º, do artigo 9º, do Decreto 5.450/05 e art. 14, da Lei 8.666/93;

**2 - AUTORIZA a despesa, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços n. 16/2018**, , resultante do **Pregão Eletrônico n. 08/2018**([0424413](https://sei.tre-ro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=443765&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=291&infra_hash=f695edc8722009d074cb1ee82b3c5129307aced786513a40021a5ed35a2895b2))– gerenciada pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA**, cuja signatária é a empresa **Caderode Móveis para Escritório Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.366.257/0001-61, com arrimo no inc. II do art. 15 da Lei 8666/93 e art. 22 do Decreto nº. 7.892/2013, **com vistas à aquisição de** 25 (cinco) Cadeira Giratória com braços e espaldar baixo e com braços reguláveis**,** conforme especificado no item 2.0, do Termo de Referência,observando-se, de forma rigorosa, os parâmetros qualitativos e quantitativos na contratação pleiteada, bem como os valores consignados na referida Ata de Registro Preços e o prazo para aquisição do objeto, o qual deverá ser de 90 (noventa) dias contados da autorização do órgão gerenciador da ARP **(§ 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013);**

**3 -** **DISPENSA** a formalização de contrato,  sendo o mesmo substituído por Nota de Empenho (subitem 14.5 do Edital do referido Pregão eletrônico), com fulcro no [art. 62 da Lei 8.666/93](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm); e

**4 - AUTORIZA a emissão de Nota de Empenho** em favor da empresa **Caderode Móveis para Escritório Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.366.257/0001-61, no valor  total de **R$** **18.000,00 (**dezoito mil reais)**,** condicionada à comprovação de regularidade fiscal atual da empresa.

**À SAOFC**para prosseguimento do feito visando à contratação na forma proposta.

|  |  |
| --- | --- |
|  | Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO PARENTES DA COSTA FILHO**, **Diretor(a)-Geral - Em Substituição**, em 04/07/2019, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. |

**EXTRATO DE ADESÃO ARP DE OUTRO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Espécie: Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços/ARP n. 16/2018, assinada em 27/09/2018, resultante do Pregão Eletrônico n. 08/2018-SRP, gerenciada pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO/IFMA – REITORIA, vigência de 12 meses, a contar de 27/09/2018 a 26/09/2019.  Contratação via Nota de Empenho 2019NE000414, de 05/07/2019. Programa de Trabalho: 02122057020GP0011. Natureza da Despesa: 44.90.52-42. Empresa: CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 00.366.257/0001-61, representada por HEITOR PINTO FILHO. Objeto: Item 73 da ARP - Cadeira giratória com braços e espaldar baixo e com braços reguláveis; Qtd. 25. Valor Total da Adesão: R$ 18.000,00. Fundamento Legal: art. 15, II, da Lei 8.666/93, art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013. Ato de Autorização: Despacho 2920/2019 - PRES/DG/GABDG, de 04/07/2019, assinado por FRANCISCO PARENTES DA COSTA FILHO, Diretor Geral em substituição do TRE-RO. Processo SEI 0001550-07.2019.6.22.8000.

|  |  |
| --- | --- |
|  | Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA**, **Técnico Judiciário**, em 10/07/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. |

